

RELATÓRIO DA VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Texto de Substituição da Proposta de Lei n.º 120/XII (2.ª) (GOV)

Procede à quinta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ajustando o valor da compensação devida pela cessação do contrato de trabalho

1. A Proposta de Lei em epígrafe, da iniciativa do Governo, entrou a 31 de dezembro de 2012, foi admitida e anunciada a 3 de janeiro de 2013 e baixou nessa data à Comissão de Segurança Social e Trabalho, que promoveu a respetiva apreciação pública pelo período de 30 dias, de 9 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. Foi retirada em 12 de junho de 2013, depois de os GP do PSD e do CDS-PP terem apresentado a 23 de maio de 2013 um texto de substituição, relativamente ao qual a Comissão de Segurança Social e Trabalho promoveu a apreciação pública pelo período de 20 dias, de 1 a 21 de junho de 2013.
2. O texto de substituição foi apreciado e aprovado, na generalidade, em Plenário, no dia 28 de junho, tendo baixado, na mesma data, para a especialidade, à Comissão de Segurança Social e Trabalho.
3. Na reunião desta Comissão, realizada no dia 24 de julho de 2013, procedeu-se, nos termos regimentais, à discussão e votação na especialidade do texto de substituição da Proposta de Lei n.º 120/XII (GOV) e das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PCP, pelos GP do PSD e do CDS-PP e pelo GP do BE.
4. A reunião decorreu na presença de mais de metade dos membros da Comissão em efetividade de funções, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Regimento da Assembleia da República.

5. A discussão e votação na especialidade do presente texto de substituição foi integralmente gravada em suporte áudio e encontra-se disponível na página da internet da 10.^a Comissão, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

6. Da votação na especialidade do texto de substituição resultou o seguinte:

Artigo 2.º (Alteração ao Código do Trabalho):

Artigo 106.º e 127.º CT: a redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.

Artigo 190.º CT: a proposta de aditamento de um novo n.º 2, passando o anterior n.º 2 a n.º 3, apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PS e abstenções do PCP e do BE.

Artigo 191.º CT: a proposta de aditamento de um novo n.º 7, apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.

Artigo 192.º CT: a redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.

Artigo 344.º CT: a proposta de alteração, apresentada pelo GP do PCP, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE. A redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.

Artigo 345.º CT: a proposta de alteração, apresentada pelo GP do PCP, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE. A redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Artigo 366.º CT: a proposta de substituição do artigo, apresentada pelo GP do PCP, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE. A proposta de alteração do n.º 1 do artigo, apresentada pelo GP do BE, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE. A redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.

O corpo do artigo 2.º, para o qual foi apresentada uma proposta de alteração, pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi então aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.

Artigo 2.º-A (Trabalho temporário): a proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 3.º.

Artigo 2.º-B (Alteração à Lei n.º 23/2012, de 25 de junho): a proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 4.º.

Novo Artigo 3.º (Regime transitório em caso de cessação de contrato de trabalho sem termo): para o anterior artigo 3.º (Regime transitório em caso de cessação de contrato de trabalho) o GP do BE apresentou uma proposta de eliminação, que manteve, a qual foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE. A proposta de alteração para o novo artigo 3.º, apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 5.º.

Novo Artigo 4.º (Regime transitório em caso de cessação de contrato de trabalho a termo e de contrato de trabalho temporário): a proposta de alteração, apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 6.º.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Novo Artigo 5.º (Contraordenações): a proposta de alteração, apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 7.º.

Anterior Artigo 4.º (Relação entre fontes de regulação): as propostas de eliminação do artigo, apresentadas pelos GP do PCP e do BE, foram rejeitadas, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE. A redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 8.º.

Anterior Artigo 5.º (Norma revogatória): a proposta de eliminação do artigo, apresentada pelo GP do PCP, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE. A redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 9.º.

Anterior Artigo 6.º (Entrada em vigor): A redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE. A final, após a renumeração, passa a artigo 10.º.

Artigo 1.º (Objeto): A redação proposta foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP e do BE.

7. Anexam-se as propostas de alteração apresentadas e votadas.

Palácio de São Bento, em 31 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

José Manuel Canavarro